



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA
Chefia imediata: DANILO RIBEIRO ROCHA



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. GABRIEL LEAL MIRANDA – MATRÍCULA 32034-0
2. ANTÔNIO EDSON NAEL MARTINS NORONHA – MATRÍCULA Nº 360406-1



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa visando ofertar capacitação no Curso de Licitações e Contratações Diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, que acontecerá na modalidade presencial nos dias 02 a 06 de dezembro de 2024 em Belém do Pará.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A solicitação do presente curso é justificada pela imperativa necessidade de aprimoramento e atualização dos servidores lotados nesta Procuradoria Geral de Ananindeua. Para que desempenhem suas funções e possam emitir seus pareceres técnicos com segurança e excelência, é crucial que esses profissionais estejam continuamente capacitados.

A escolha específica deste curso proporcionará um aprofundamento nos fundamentos acerca do passo a passo do processo licitatório fundado nos termos na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantindo uma análise mais correta sobre os parâmetros de legalidade que estarão sobre o crivo da responsabilidade deste órgão.

Neste contexto, destaca-se a relevância de promover a atualização em resposta às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

mudanças substanciais na legislação de licitações e contratos, notadamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos).

O objetivo principal é garantir, por meio deste curso, uma base de conhecimento sólida e a segurança jurídica necessária para respaldar os servidores no aprimoramento contínuo de suas atividades.

Ademais, a capacitação contínua de servidores, é de grande importância para o setor público, com destaque para os seguintes pontos:

- Adaptação às Evoluções Legais: A legislação pode sofrer atualizações ao longo do tempo, e a capacitação contínua permite que os profissionais se adaptem a essas mudanças de maneira ágil e eficiente, garantindo a conformidade com as normas em vigor;
- Aprimoramento da Eficiência Operacional: Manter-se atualizado com as práticas e exigências da Lei Federal nº 14.133 contribui para uma gestão mais eficiente dos processos licitatórios, refletindo em benefícios operacionais e administrativos.
- Prevenção de Irregularidades Recorrentes: A capacitação constante reduz a probabilidade de ocorrência de irregularidades ao longo do tempo, à medida que os profissionais se mantêm cientes e aderem às práticas mais recentes e aprimoradas.
- Estímulo à Inovação e Competitividade: A compreensão contínua da legislação incentiva a busca por práticas inovadoras e competitivas nos processos licitatórios, promovendo uma dinâmica, mais dinâmica e benéfica para todas as partes envolvidas.
- Consolidação de Princípios Éticos e Transparentes: A capacitação contínua fortalece a consciência ética e a transparência nas contratações públicas, alinhando os profissionais com os princípios fundamentais de governança e responsabilidade.
- Adaptação às Demandas Evolutivas da Administração Pública: O ambiente da administração pública está sujeito a mudanças, e a capacitação contínua permite que os profissionais se adaptem a essas evoluções, garantindo a qualidade e relevância das contratações realizadas.

Dessa forma, a necessidade de capacitação contínua é essencial para assegurar que os profissionais estejam sempre atualizados e aptos a lidar com os desafios em constante evolução relacionados à implementação da Lei Federal nº 14.133/2021. Isso contribui para a efetividade das práticas de contratação pública, promovendo um ambiente mais robusto, transparente e alinhado com as exigências legais em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Será exigida apenas Regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, quais sejam:

6.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O valor da contratação que se pretende é de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta mil reais), conforme proposta de preços encaminhada pela empresa fornecedora do curso em questão.

Nesse sentido, vale destacar, que o curso foi escolhido em razão do notório conhecimento do palestrante (como observasse no currículo anexo a proposta) do Instrutor Prof. Dr. Nilo Cruz Neto que ministra diversos cursos de capacitação em diversos entes e entidades em todo o território nacional.

Dessa forma, como se pode comprovar por toda a documentação anexa, o curso em questão, em razão pela expertise e todo o amplo conhecimento do palestrante é uma excelente escolha para atender as necessidades dessa Procuradoria, que precisa analisar os processos licitatórios como um topo para emitir seus pareceres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

8.1 A Contratação, através de inexigibilidade de licitação da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME), CNPJ Nº 11.669.032/00014-09, cm fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", que terá a seguinte ementa:

- Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações;
- Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.
- Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.
- Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.
- Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.
- Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.
- Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.
- Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.
- Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração a necessidade operacional dos servidores da Procuradoria. Assim, chegou-se à estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	UNID	Inscrição no Curso de Licitações e Contratações Diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos	02	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais)					

1=
2=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021



Tomando-se por base os valores ofertados pela empresa A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME), CNPJ Nº 11.669.032/00014-09, estima-se o valor da contratação em R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais).

Para esta contratação o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021



Não haverá parcelamento na prestação do serviço, haja vista que o serviço é de natureza indivisível.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021



Não se aplica.

13. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021



FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RISCO:	Estudos preliminares deficientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

DANO:	Contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta fracassada ou contratação com execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do Termo de Referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL:	NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO PROGE/SML		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
---------------	---------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		

FASE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o objeto;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela secretaria de licitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ETAPA:		PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		

ETAPA:		SANÇÕES	
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		

ETAPA:		ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
RISCO:	Não observar se requisitos da contratação foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DE ANANINDEUA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

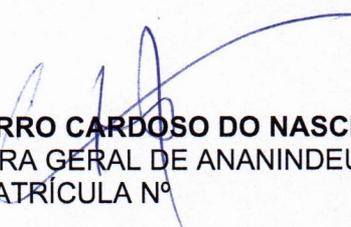


As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua/Pa, 22 de novembro de 2024.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


CHRISTIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
SUBPROCURADORA GERAL DE ANANINDEUA
MATRÍCULA Nº

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

DANILO RIBEIRO Assinado de forma
ROCHA:9348227 digital por DANILO
RIBEIRO
2204 ROCHA:93482272204

DANILO RIBEIRO ROCHA
ORDENADOR DE DESPESA